



CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefax: 0xx46-5561266
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com- Pérola D'Oeste - Paraná

Ofício nº021/2018

Pérola D'Oeste/PR. 09 de março de 2018

Ilustríssimo (a) Senhor (a) Dr. (a) Promotor (a) de Justiça da 1ª Promotoria
Da Comarca de Capanema /PR.

Referente a orientação de fixar valor ou porcentagem para pagamento da função gratificada de Controlador Interno da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, vimos através deste encaminhar a vossa senhoria para fins conhecimento, a **Lei Municipal nº1.103/2018** de 06 de março de 2018 aprovada por maioria absoluta de vereadores, sancionada pelo Prefeito Municipal, onde fica estipulado o valor de 50% sobre o vencimento básico do início de carreira do servidor que exercer a função gratificada.

Sendo atualmente ocupada na função gratificada de Controladoria Interna a servidora pública municipal Juliana Bottega Delevati, concursada no cargo de Auxiliar Administrativo.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar protestos de estimas considerações.

Atenciosamente.

Renato Karas
Presidente da Câmara

Ilmo. Sr. (a) Dr. (a) Promotor (a)
de Justiça da 1ª Promotoria da
Comarca de Capanema /PR.
Tiago Vaccari